



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.622**

**De 05 de abril de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 16/2023 - L

De 16 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.653 de 29/03/2023

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior-  
REDE)

***Reconhece as religiões de matriz africana e afro-brasileira como de relevante interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as religiões de matriz africana e afro-brasileira como de interesse cultural e social para o Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 05 de abril de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2023**